



## SENADO FEDERAL

### TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,  
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

### PROJETO DE LEI N° 3.404, DE 2024, do Senador Eduardo Girão

Concede ao Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Pão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É concedido ao Município de Fortaleza, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Pão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.